



DECRETO N°. 138/2025

FIGUEIRÓPOLIS– TO, 30 de abril de 2025.

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÕES DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ DE EXECUÇÃO, PRO QUE TANGE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a da Lei Orgânica do Município de Figueirópolis **Nº001/2015**, na forma da Lei, e emanado do seu cargo:

CONSIDERANDO, a precípua competente do Município quanto a definições e organizações daqueles serviços públicos de interesse local, e sob obrigatoriedades em prestações e cumprimentos;

CONSIDERANDO, rigidamente os ditames emanados a lei nº 11.445 de cinco de janeiro de 2007, concernente às diretrizes nacionais para o saneamento básico e relacionado à intrasferível responsabilidade do poder público municipal em formular a "POLITICA PUBLICA DE SANEAMENTO" e o respectivo "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO", bem como o constante do DECRETO N° 7.217 de 21 de junho de 2010, que o regulamenta.

CONSIDERANDO, a efetividade e plena eficácia do ato DECRETO N°804-A de maio de 2019, referente a então criação do "CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO";

CONSIDERANDO, a efetividade e plena eficácia do ato DECRETO N° 838/2019 de outubro de 2019, referente a então criação dos comitês de COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO, e sobre o processo de elaboração da "POLITICA PUBLICA DE SANEAMENTO" e do respectivo "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO –PMSB", no âmbito do município de Figueirópolis-TO;

CONSIDERANDO, ainda que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por órgãos ou entidades da UNIÃO, são necessárias rígidas observâncias e sólidas obediências aos estabelecidos, firmados e determinados;

DECRETA:



Art. 1º- Fica decretado nomeação de membros integrantes dos comitês de COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO, responsáveis pela elaboração da política pública de Saneamento e respectivo PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB

Art. 2º - Ficam nomeados os integrantes – Titulares e Suplentes – do denominado “COMITÊ DE COORDENAÇÃO, conforme segue:

1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE:

- TITULAR: Vinícius Carvalho de Abreu
- SUPLENTE: Valéria Moreno Pinto Jacob

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- TITULAR: Welvis Gonçalves de Amorim
- SUPLENTE: João Paulo Kercher

3- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- TITULAR: Karine de Freitas Rocha Damacena
- SUPLENTE: Geová Rodrigues Pinheiro

4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- TITULAR: Thatianna Crisóstomo de Abreu
- SUPLENTE: Cleber Jacinto Borges

5 – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

- TITULAR: Mauricio Moreno Pinto
- SUPLENTE: Paulo dos Santos Araújo

6 – REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- TITULAR: Fernandes Damascena
- SUPLENTE: Fabio Feitosa

7- REPRESENTANTES DA UNIDADE ESCOLAR:

- TITULAR: Giisa Rocha Santana Rodrigues
- SUPLENTE: Alcione Rodrigues Medeiro

8 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- TITULAR: Delcivan Moreno Pinto
- SUPLENTE: Maria Aparecida Cabral Moreno

9- REPRESENTANTE DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNASA:

- TITULAR: Selestina Delmundes Bezerra



- SUPLENTE: Sandra Maria da Cunha
- SUPLENTE: Ana Maria Gomes

Art. 3º - Ficam nomeados os integrantes – titulares e suplentes do denominado “COMITÊ DE EXECUÇÃO”, conforme segue:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- TITULAR: Leidiane Alves Araújo Costa
- SUPLENTE: Adriana dos Santos Araújo

2- CONSELHOS MUNICIPAIS:

- TITULAR: Giselle Campos de Souza
- SUPLENTE: Anália Maria Figueiredo

3 – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS:

- TITULAR: Aurélio Pessoa Picanço
- SUPLENTE: Thiago Costa Gonçalves Portelinha
- SUPLENTE: Tatiana Ferreira Wanderley

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua execução

Art.5º- Revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



José Fontoura Primo